

ANEXO XII - RECLASSIFICAÇÃO

1. A reclassificação se dará no período do dia **16/02/2018 até 31/03/2018** e ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para cada categoria profissional, não seja preenchido, conforme Resolução CNRMS nº 03 de 06 de abril de 2012, observando-se rigorosamente a classificação.
2. As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo por categoria profissional.
3. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá através da divulgação no portal do certame, podendo, ainda, ser realizada através de e-mail ou telefone. **O candidato deverá acompanhar diariamente a divulgação no portal do certame.**
4. A primeira reclassificação será divulgada no portal, no dia **16/02/18**, com matrícula para ser realizada no dia **20/02/2018**, no **SEGAC**, Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar. **A partir desta data**, as reclassificações serão divulgadas no portal toda vez que houver desistência.
5. Após a divulgação da convocação, o candidato que não comparecer, no dia agendado para matrícula, será considerado, automaticamente, desistente.